



ANEXO 15-II

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

GLP BRASIL GESTÃO DE RECURSOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.

CNPJ/MF nº 13.478.471/0001-51

(“GLP Brasil”)

Data da Elaboração: 01 de outubro de 2020

Data Base: 31 de dezembro de 2019

| ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | INFORMAÇÕES |
|--|--|
| 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário | Sr. MAURO OLIVEIRA DIAS , diretor responsável pela atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários da GLP Brasil (“ <u>Diretor de Investimentos</u> ”). Sr. DANI AJBESZYC , diretor responsável pela gestão de risco da GLP Brasil (“ <u>Diretor de Risco</u> ”). Sra. MARIANA ESTER TONELLI VENTURA MILNITZKY , diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da GLP Brasil (“ <u>Diretora de Compliance</u> ”). |
| 1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que: | Vide Anexo I. |
| a. reviram o formulário de referência | |
| b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa | |
| 2. Histórico da empresa | |
| 2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa | Constituída em 10 de março de 2011, a GLP Brasil é uma entidade pertencente ao conglomerado da GLP Pte. Ltd. (“GLP”), empresa de capital fechado, com sede em Singapura. A GLP é líder global em gestão de investimentos e negócios em logística, <i>real estate</i> , infraestrutura, finanças e tecnologias relacionadas. Sua combinação de experiência em investimentos e operação lhe permite criar valor para seus clientes e investidores. A |

| | |
|--|---|
| | <p>GLP opera no Brasil, China, Europa, Índia, Japão e EUA com US\$ 89 bilhões de ativos de <i>real estate</i> e fundos de <i>private equity</i> sob gestão.</p> <p>Os empreendimentos estão localizados estrategicamente nos centros chave de logística, zonas industriais e centros de distribuição urbanos. Com o fornecimento de soluções flexíveis de multi-tenant, built-to-suit e sales-and-leaseback, a GLP se dedica à melhoria da cadeia de suprimentos para que os fabricantes, lojistas e empresas de logística terceirizada mais dinâmicas do mundo alcancem suas metas de expansão.</p> <p>No mercado brasileiro, a GLP investe em modernas instalações logísticas, localizadas em 39 (trinta e nove) cidades entre 11 (onze) estados, com 4,8 milhões de metros quadrados de área total, sendo 2,9 milhões de metros quadrados construídos e 1,9 milhão de metros quadrados de projetos em desenvolvimento (em dezembro de 2018), bem como em projetos de infraestrutura.</p> <p>O objetivo da GLP Brasil consiste na atuação no mercado financeiro nos segmentos imobiliário e de infraestrutura, tendo como principal atividade, portanto, a gestão de fundos de investimento com foco em ativos imobiliários e de infraestrutura, que poderão ser constituídos prioritariamente como (i) fundos de investimento imobiliário (FII) ou (ii) fundos de investimento em participações (FIP).</p> |
| <p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p> | |
| <p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p> | <p>Não houve, nos últimos 5 anos, eventos societários relevantes.</p> |
| <p>b. escopo das atividades</p> | <p>Em 31 de janeiro de 2017, a GLP Brasil teve a atividade de gestão de recursos introduzida em seu objeto social.</p> <p>A GLP Brasil foi autorizada pela CVM a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários, previstos na Instrução CVM nº 558/15, por meio do Ato Declaratório CVM nº 15.586, de 01 de junho de 2017.</p> |
| <p>c. recursos humanos e computacionais</p> | <p>A GLP Brasil optou pela terceirização de parte de suas atividades em 2016 e, como consequência, realizou o desligamento de 20% (vinte por cento) do seu quadro de funcionários, nos termos da legislação em vigor aplicável.</p> |
| <p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p> | <p>A GLP Brasil implementou, entre outros, as políticas e manuais necessários ao cumprimento das regras e exigências previstas na Instrução CVM nº 558/15.</p> |
| <p>3. Recursos humanos</p> | |
| <p>3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:</p> | |
| <p>a. número de sócios</p> | <p>7 sócios.</p> |

| | |
|---|--|
| b. número de empregados | de 52 funcionários. |
| c. número de terceirizados | de 0 terceirizados. |
| d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa | MAURO OLIVEIRA DIAS (CPF 820.424.547-53) |
| 4. Auditores | |
| 4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver: | |
| a. nome empresarial | Não aplicável. |
| b. data de contratação dos serviços | Não aplicável. |
| c. descrição dos serviços contratados | Não aplicável. As demonstrações financeiras da GLP Brasil não são auditadas por auditores independentes. |
| 5. Resiliência financeira | |
| 5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste: | |
| a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários | Sim. |
| b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) | Sim. |

| | |
|---|--|
| <p>5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução</p> | <p>Item não obrigatório para gestores de recursos.</p> |
| <p>6. Escopo das atividades</p> | |
| <p>6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:</p> | |
| <p>a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)</p> | <p>A GLP Brasil realiza a prestação de serviços de gestão discricionária de carteiras de valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento.</p> <p>Os seguintes fundos de investimento estão sob a cogestão da GLP Brasil:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) GLP Investimentos Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia; b) GLP Investimentos II Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia; c) GLP Investimentos III Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia; d) GLP Investimentos IV Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia; e) GLP Investimentos V Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia. <p>A gestão dos fundos supracitados é realizada pela GLP Brasil e pela Votorantim Asset Management D.T.V.M Ltda., em conjunto, conforme previsto nos regulamentos dos fundos.</p> |
| <p>b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)</p> | <p>O objetivo da GLP Brasil consiste na atuação no mercado financeiro nos segmentos imobiliário e de infraestrutura, tendo como principal atividade, portanto, a gestão de fundos de investimento com foco em ativos imobiliários e de infraestrutura, que poderão ser constituídos prioritariamente como (i) fundos de investimento imobiliário (FII) e (ii) fundos de investimento em participações (FIP).</p> <p>Atualmente a GLP Brasil realiza a atividade de gestão dos fundos indicados no item 6.1 “a” acima.</p> |
| <p>c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão</p> | <p>A alocação dos fundos de investimento geridos pela GLP Brasil terá foco em ativos imobiliários e de infraestrutura, em especial, mas não limitadamente, bens imóveis e participações em sociedades constituídas para desenvolvimento de empreendimentos imobiliários (SPEs). A gestão de caixa dos fundos geridos pela GLP Brasil, atualmente, é realizada pelo administrador dos fundos, na qualidade de cogestor.</p> |
| <p>d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor</p> | <p>Não.</p> |
| <p>6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas</p> | |

| | |
|--|---|
| <p>pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:</p> | |
| <p>a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e</p> | <p>A GLP Brasil não realiza outras atividades além da gestão de fundos de investimento, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse de natureza estrutural da GLP Brasil a serem apontados.</p> |
| <p>b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p> | <p>A GLP Brasil faz parte do grupo econômico global da GLP, a qual, por sua vez, possui atividades em diversos países, conforme discriminado no item 2.1 acima.</p> <p>Em decorrência das atividades desempenhadas pela GLP, poderão haver transações celebradas, direta ou indiretamente, pelos fundos de investimento geridos pela GLP Brasil ou sociedades por eles investidas de um lado, e GLP, sociedades pertencentes ao mesmo grupo econômico da GLP e seus respectivos colaboradores, por outro lado.</p> <p>Nesses casos, quaisquer transações dependerão da prévia e expressa anuência dos respectivos cotistas nos termos e limites dispostos na regulamentação em vigor aplicável, a ser perseguida pela GLP Brasil na qualidade de gestora dos referidos fundos de investimento, e sem a qual não será admitida a realização das transações, conforme estabelecido na Política de Prevenção e Gestão de Conflitos de Interesse, mantida pela GLP Brasil.</p> <p>A GLP visa, ainda, a alinhar os seus interesses com os seus investidores. Dito isso, a GLP poderá investir nos fundos sob gestão da GLP Brasil, o que já é uma prática nas operações dos fundos de investimento geridos pela GLP no exterior.</p> |
| <p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p> | |
| <p>a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)</p> | <p>Número total de investidores: 12 investidores. Número de investidores qualificados: 12 investidores.</p> |
| <p>b. número de investidores, dividido por:</p> | |
| <p>i. pessoas naturais</p> | <p>0</p> |
| <p>ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)</p> | <p>0</p> |
| <p>iii. instituições financeiras</p> | <p>0</p> |
| <p>iv. entidades abertas de previdência complementar</p> | <p>0</p> |

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|--|--------------|------------------|--------------|------------------|--------------|----------------|--------------|----------------|--------------|----------------|--------------|----------------|--------------|----------------|--------------|----------------|--------------|----------------|---------------|----------------|
| v. entidades fechadas de previdência complementar | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| vi. regimes próprios de previdência social | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| vii. seguradoras | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ix. clubes de investimento | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| x. fundos de investimento | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| xi. investidores não residentes | 12 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| xii. outros (especificar) | 0 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados) | Recursos financeiros sob gestão (total): R\$ 6.703.067.775,18. Recursos financeiros sob gestão (fundos destinados a investidores qualificados): R\$ 6.703.067.775,18. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior | R\$ 0,00. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) | <table border="1"> <tr> <td>Investidor 1</td> <td>1.019.885.780,80</td> </tr> <tr> <td>Investidor 2</td> <td>1.004.405.143,92</td> </tr> <tr> <td>Investidor 3</td> <td>694.189.639,58</td> </tr> <tr> <td>Investidor 4</td> <td>672.454.197,75</td> </tr> <tr> <td>Investidor 5</td> <td>652.796.347,11</td> </tr> <tr> <td>Investidor 6</td> <td>539.225.958,24</td> </tr> <tr> <td>Investidor 7</td> <td>539.225.958,24</td> </tr> <tr> <td>Investidor 8</td> <td>526.061.115,29</td> </tr> <tr> <td>Investidor 9</td> <td>393.546.277,24</td> </tr> <tr> <td>Investidor 10</td> <td>265.803.429,79</td> </tr> </table> | Investidor 1 | 1.019.885.780,80 | Investidor 2 | 1.004.405.143,92 | Investidor 3 | 694.189.639,58 | Investidor 4 | 672.454.197,75 | Investidor 5 | 652.796.347,11 | Investidor 6 | 539.225.958,24 | Investidor 7 | 539.225.958,24 | Investidor 8 | 526.061.115,29 | Investidor 9 | 393.546.277,24 | Investidor 10 | 265.803.429,79 |
| Investidor 1 | 1.019.885.780,80 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Investidor 2 | 1.004.405.143,92 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Investidor 3 | 694.189.639,58 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Investidor 4 | 672.454.197,75 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Investidor 5 | 652.796.347,11 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Investidor 6 | 539.225.958,24 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Investidor 7 | 539.225.958,24 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Investidor 8 | 526.061.115,29 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Investidor 9 | 393.546.277,24 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Investidor 10 | 265.803.429,79 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| | |
|---|----------------------|
| i. pessoas naturais | R\$ 0,00 |
| ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais) | R\$ 0,00 |
| iii. instituições financeiras | R\$ 0,00 |
| iv. entidades abertas de previdência complementar | R\$ 0,00 |
| v. entidades fechadas de previdência complementar | R\$ 0,00 |
| vi. regimes próprios de previdência social | R\$ 0,00 |
| vii. seguradoras | R\$ 0,00 |
| viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil | R\$ 0,00 |
| ix. clubes de investimento | R\$ 0,00 |
| x. fundos de investimento | R\$ 0,00 |
| xi. investidores não residentes | R\$ 6.703.067.775,18 |
| xii. outros (especificar) | R\$ 0,00 |
| 6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre: | |
| a. ações | R\$ 6.703.067.775,18 |
| b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras | R\$ 0,00 |
| c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras | R\$ 0,00 |
| d. cotas de fundos de investimento em ações | R\$ 0,00 |
| e. cotas de fundos de investimento em participações | R\$ 0,00 |

| | |
|--|--|
| f. cotas de fundos de investimento imobiliário | R\$ 0,00 |
| g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios | R\$ 0,00 |
| h. cotas de fundos de investimento em renda fixa | R\$ 0,00 |
| i. cotas de outros fundos de investimento | R\$ 0,00 |
| j. derivativos (valor de mercado) | R\$ 0,00 |
| k. outros valores mobiliários | R\$ 0,00 |
| l. títulos públicos | R\$ 0,00 |
| m. outros ativos | R\$ 0,00 |
| 6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária | Item não obrigatório para gestores de recursos. |
| 6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes | Não há outras informações relevantes no entendimento da GLP Brasil. |
| 7. Grupo econômico | |
| 7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: | |
| a. controladores diretos e indiretos | GLP Investments M-1 LLC (CNPJ 17.202.693/0001-06). |
| b. controladas e coligadas | GLP A Participações Ltda. (CNPJ 20.324.731/0001-08). |
| c. participações da empresa em sociedades do grupo | 99,9% das quotas da GLP A Participações Ltda. (CNPJ 20.324.731/0001-08). |
| d. participações de sociedades do grupo na empresa | A GLP Investments M-1 LLC detém 98,074% das quotas da GLP Brasil. |
| e. sociedades sob controle comum | Não há. |

| | |
|--|--|
| <p>7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.</p> | <p>Item não obrigatório.</p> |
| <p>8. Estrutura operacional e administrativa</p> | |
| <p>8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:</p> | |
| <p>a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico</p> | <p><u>Comitê de Investimentos:</u> Tem como atribuição definir as principais estratégias e tomada de decisões de investimentos para os fundos de investimento sob gestão da GLP Brasil, de acordo com as análises do cenário macroeconômico realizadas pela equipe de gestão e conforme mandatos específicos dos fundos de investimento sob gestão; aprovação de investimentos e desinvestimentos dos fundos de investimento sob gestão da GLP Brasil.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Riscos:</u> O Comitê tem por atribuições, entre outras questões, a (i) revisão e atualização de políticas e controles internos; (ii) revisão e atualização de metodologias e parâmetros de controle de riscos e de compliance da GLP Brasil; (iii) análise das contrapartes das operações dos fundos de investimento sob gestão da GLP Brasil; (iv) análise de eventuais casos de infringência das regras descritas no programa de integridade da GLP Brasil e determinação das medidas a serem adotadas, e (v) análise e aprovações específicas às políticas internas da GLP Brasil.</p> |
| <p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões</p> | <p><u>Comitê de Investimentos:</u> Composto pelo Diretor Presidente da GLP Brasil, pelo Diretor de Investimentos, pela Diretora de Compliance e pelo Diretor de Risco, bem como pelos Srs. Brian Kieran, Cleber Saccoman, Rômulo Otoni e Ricardo Gianotti Antoneli. As reuniões são realizadas no mínimo trimestralmente. Suas deliberações são registradas em ata ou e-mail.</p> <p><u>Comitê de Compliance e Riscos:</u> Composto pela Diretora de Compliance, pelo Diretor de Risco e pelo Diretor de Property Management (Sr. Rômulo Otoni), todos com direito a voto, contando ainda com a participação do Diretor de Investimentos (Diretor Presidente), sem direito a voto. Os membros do Comitê de Compliance e Riscos poderão convidar outros Colaboradores para participar das suas reuniões, como ouvintes ou para prestar esclarecimentos sobre determinado assunto.. As reuniões são realizadas no mínimo trimestralmente e sempre que necessário, mediante convocação por e-mail do Diretor de Compliance, nas reuniões ordinárias, ou de qualquer de seus membros. Suas deliberações são registradas em ata. As deliberações do Comitê de Compliance e Riscos serão tomadas por maioria de votos, desde que um dos votos seja obrigatoriamente da Diretora de Compliance, quando relativo a matérias relacionadas às atividades de compliance, ou desde que um dos votos seja obrigatoriamente do Diretor de Risco, quando relativo a matérias relacionadas às atividades de gestão de riscos. Não obstante, caso a matéria deliberada envolva a análise de suposto descumprimento de normas da GLP Brasil ou de normas</p> |

| | |
|---|--|
| | <p>aplicáveis às suas atividades por qualquer dos integrantes do Comitê de Compliance e Riscos, o respectivo envolvido estará impedido de votar sobre tais questões, sem prejuízo do amplo direito de defesa.</p> |
| <p>c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais</p> | <p>A GLP Brasil é administrada pelos Srs. (a) Mauro Oliveira Dias, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 28.855.146-8 DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 820.424.547-53, como <u>Diretor Presidente</u>; (b) Dani Ajbeszyc, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.428.539 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 250.951.278-14, como <u>Diretor Financeiro</u>; (c) Ricardo Gianotti Antoneli, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.637.117 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 302.930.948-70; (d) Cleber Saccoman, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.142.519-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 177.408.698-05; (e) Rômulo Otoni Andrade, brasileiro, convivente em união estável, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.693.054-4 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.037.147-88; (f) Mariana Ester Tonelli Ventura Milnitzky, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.123.341-4 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 219.821.388-58; e (g) Brian Augustine Kieran, cidadão irlandês, casado, contador, inscrito no Registro Nacional de Estrangeiros – RNE sob o nº V793950-R e no CPF/MF sob o nº 231951.778-09, todos residentes e domiciliados em São Paulo - SP, com escritório na mesma cidade, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, cj. 501, Edifício Pedro Mariz – Birmann 31, Itaim Bibi, CEP 04538-132.</p> <p>A GLP Brasil poderá assumir obrigações, renunciar a direitos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, bem como emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito:</p> <p>(i) <u>para a prática de atos que envolvam valores superiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)</u>: (a) assinatura conjunta do Diretor Presidente e de outro Diretor, inclusive o Diretor Financeiro; (b) assinatura conjunta do Diretor Financeiro e de outro Diretor, inclusive o Diretor Presidente; ou (c) assinatura conjunta de qualquer Diretor com um procurador, nomeado nos termos da Cláusula 8º do Contrato Social e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato;</p> <p>(ii) <u>para a prática de atos que envolvam valores iguais ou inferiores a R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)</u>: (a) assinatura conjunta de quaisquer dois Diretores; ou (b) assinatura conjunta de qualquer Diretor com um procurador, nomeado nos termos da Cláusula 8º do Contrato Social e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato; e</p> <p>(iii) <u>para a prática de atos que envolvam valores iguais ou inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</u>: (a) assinatura conjunta de quaisquer dois Diretores; ou (b) assinatura conjunta de qualquer Diretor com um procurador, nomeado nos termos da Cláusula 8º do Contrato Social e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato; ou (c) assinatura conjunta de dois procuradores, nomeados nos termos da Cláusula 8º do Contrato Social e de acordo com os poderes outorgados nos respectivos instrumentos de mandato.</p> |
| <p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p> | <p>Item não obrigatório.</p> |

| | |
|---|---|
| <p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p> | |
| a. Nome | MAURO OLIVEIRA DIAS |
| b. Idade | 56 |
| c. Profissão | Engenheiro |
| d. CPF ou número do passaporte | 820.424.547-53 |
| e. Cargo ocupado | Diretor Presidente e Diretor de Investimentos |
| f. Data de posse | 07.03.2014 |
| g. Prazo do mandato | Indeterminado |
| h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa | Membro do Comitê de Investimentos, Membro do Comitê de Compliance e Riscos (sem voto) |
| a. Nome | DANI AJBESZYC |
| b. Idade | 46 |
| c. Profissão | Administrador de Empresas |
| d. CPF ou número do passaporte | 250.951.278-14 |
| e. Cargo ocupado | Diretor Financeiro e Diretor de Risco |
| f. Data de posse | 01.11.2016 |
| g. Prazo do mandato | Indeterminado |
| h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa | Membro do Comitê de Investimentos e do Comitê de Compliance e Riscos |
| a. Nome | RICARDO GIANOTTI ANTONELI |
| b. Idade | 42 |
| c. Profissão | Engenheiro |
| d. CPF ou número do passaporte | 302.930.948-70 |
| e. Cargo ocupado | Diretor |
| f. Data de posse | 01.11.2016 |

| | |
|--|---|
| g. Prazo do mandato | Indeterminado |
| h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa | Membro do Comitê de Investimentos |
| a. Nome | CLEBER SACCOMAN |
| b. Idade | 45 |
| c. Profissão | Engenheiro |
| d. CPF ou número do passaporte | 177.408.698-05 |
| e. Cargo ocupado | Diretor |
| f. Data de posse | 14.12.2012 |
| g. Prazo do mandato | Indeterminado |
| h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa | Membro do Comitê de Investimentos |
| a. Nome | RÔMULO OTONI ANDRADE |
| b. Idade | 46 |
| c. Profissão | Administrador de Empresas |
| d. CPF ou número do passaporte | 042.037.147-88 |
| e. Cargo ocupado | Diretor de Property Management |
| f. Data de posse | 27.01.2016 |
| g. Prazo do mandato | Indeterminado |
| h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa | Membro do Comitê de Investimentos e Membro do Comitê de Compliance e Riscos |
| a. Nome | BRIAN AUGUSTINE KIERAN |
| b. Idade | 33 |
| c. Profissão | Contador |
| d. CPF ou número do passaporte | 234.951.778-09 |
| e. Cargo ocupado | Diretor |
| f. Data de posse | 21.02.2017 |
| g. Prazo do mandato | Indeterminado |
| h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa | Membro do Comitê de Investimentos |
| a. Nome | MARIANA ESTER TONELLI VENTURA MILNITZKY |
| b. Idade | 39 |

| | |
|--|---|
| c. Profissão | Advogada |
| d. CPF ou número do passaporte | 219.821.388-58 |
| e. Cargo ocupado | Diretora Jurídica e Diretora de Compliance |
| f. Data de posse | 08.01.2019 |
| g. Prazo do mandato | Indeterminado |
| h. Outros cargos ou funções exercidos na empresa | Membro do Comitê de Investimentos e do Comitê de Compliance e Riscos |
| 8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer: | Mauro Oliveira Dias |
| a. currículo, contendo as seguintes informações: | |
| i. cursos concluídos; | Graduação: (i) Engenharia Mecânica em 1985 e (ii) Economia em 1988, ambos pela Universidade Federal do Espírito Santo. MBA: UCLA (Universidade da Califórnia - Los Angeles) em 1997. |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional | CGA - ANBIMA |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: | |
| • nome da empresa | GLP Brasil Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda. |
| • cargo e funções inerentes ao cargo | Cargo: Diretor Presidente e Diretor de Investimentos Funções: Executivo responsável pelo direcionamento e gestão estratégica da empresa. |
| • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram | Gestão de fundos de investimento. |
| • datas de entrada e saída do cargo | Entrada: 2014 Saída: Atual |
| 8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer: | Mariana Ester Tonelli Ventura Milnitzky |

| | |
|---|--|
| a. currículo, contendo as seguintes informações: | |
| i. cursos concluídos; | Graduação: (i) Direito pela Universidade de São Paulo em 2003; e (ii) Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (EAESP) em 2002. Pós-Graduação: (i) Mestrado em Direito pela Universidade de São Paulo em 2016; e (ii) Pós-graduação em economia pela Fundação Getúlio Vargas – FGV (CEABE) em 2006. |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional) | Ordem dos Advogados do Brasil |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: | |
| • nome da empresa | GLP Brasil Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda. |
| • cargo e funções inerentes ao cargo | Cargo: Diretora Jurídica e Diretora de Compliance. Funções: Responsável pelos Departamentos Jurídico e de Compliance da GLP Brasil, prestando suporte às áreas de gestão e negócios da empresa. |
| • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram | Gestão de fundos de investimento. |
| • datas de entrada e saída do cargo | Entrada: 2018 Saída: Atual |
| • nome da empresa | Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. |
| • cargo e funções inerentes ao cargo | Cargo: Vice-President no Departamento Jurídico Funções: responsável no Departamento Jurídico por prestar suporte às áreas de gestão de recursos de terceiros (asset management) e corretora do conglomerado. |
| • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram | Banco de investimentos, corretora de valores, administração e gestão de recursos de terceiros. |
| • datas de entrada e saída do cargo | Entrada: 2010 Saída: 2018 |
| 8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer: | Dani Ajbeszyc |
| a. currículo, contendo as seguintes informações: | |
| i. cursos concluídos; | Graduação: Administração de Empresas pela FMU em 1994. |

| | |
|---|---|
| | Pós-Graduação: MBA Executivo em Finanças pelo Insper em 2000; MBA pela Fundação Dom Cabral / Kellog School of Management em 2010. |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional | Não aplicável. |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: | |
| • nome da empresa | GLP Brasil Gestão de Recursos e Administração Imobiliária Ltda. |
| • cargo e funções inerentes ao cargo | Cargo: Diretor Financeiro e Diretor de Risco. Funções: responsável pelas atividades de gestão de riscos da GLP Brasil, bem como pela gestão de toda a área financeira da empresa. |
| • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram | Gestão de fundos de investimentos. |
| • datas de entrada e saída do cargo | Entrada: 2016 Saída: Atual |
| • nome da empresa | Cyrela Commercial Properties S.A. |
| • cargo e funções inerentes ao cargo | Cargo: Diretor Financeiro (CFO). Funções: responsável pela preparação de processo de listagem de novo mercado, gestão de toda a área financeira da companhia, envolvendo caixa, controles e contabilidade, relacionamento e captação de coinvestidores para projetos imobiliários. |
| • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram | Desenvolvimento, comercialização e administração de imóveis comerciais. |
| • datas de entrada e saída do cargo | Entrada: 2007 Saída: 2016 |
| 8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer: | Não aplicável, uma vez que a GLP Brasil não realiza a atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento. |
| a. currículo, contendo as seguintes informações: | |
| i. cursos concluídos; | Não aplicável |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional | Não aplicável |

| | |
|---|---|
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: | Não aplicável |
| • nome da empresa | Não aplicável |
| • cargo e funções inerentes ao cargo | Não aplicável |
| • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram | Não aplicável |
| • datas de entrada e saída do cargo | Não aplicável |
| 8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo: | |
| a. quantidade de profissionais | 10 (dez) profissionais, sendo 1 (um) Diretor de Investimentos |
| b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes | O Diretor de Investimentos é responsável pela definição das estratégias em conjunto com o Comitê de Investimentos e tomada de decisões de investimento com relação aos fundos de investimento geridos pela GLP Brasil. |
| c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos | <p>Sistemas: A GLP Brasil possui sistema para cadastro de potenciais áreas imobiliárias que possam ser de interesse dos fundos sob gestão da GLP Brasil. Em tal cadastro existem projetos <i>greenfield</i> e de ativos já performados. A GLP Brasil também possui sistema para gerenciamento de relacionamento com clientes (CRM), por meio do qual são reunidas informações dos locatários, potenciais clientes e suas demandas de locação.</p> <p>Rotinas e procedimentos: A equipe de gestão de recursos da GLP Brasil monitora as oportunidades de investimentos imobiliários no mercado e, após discutidas junto ao Diretor de Investimentos, este as levará para deliberação do Comitê de Investimentos, o qual definirá se o investimento ou desinvestimento será concretizado.</p> |
| 8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo: | |
| a. quantidade de profissionais | 04 (quatro) profissionais, sendo 1 (uma) Diretora de Compliance. |

| | |
|---|--|
| <p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p> | <p>A GLP Brasil possui manual de implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM 558/15 (“Manual de Compliance Regulatório”), que tem por objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a GLP Brasil, tanto na sua atuação interna, quanto na comunicação com os diversos órgãos públicos.</p> <p>Dentre as atividades da Diretoria de Compliance, destacam-se as seguintes:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Acompanhar as políticas descritas no Manual de Compliance Regulatório; b) Controlar a adequação de colaboradores da GLP Brasil às políticas descritas no Manual de Compliance Regulatório; c) Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual de Compliance Regulatório, a partir, inclusive, das denúncias feitas pelos colaboradores através do Canal de Denúncias disponibilizado pela GLP Brasil; d) Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere à interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução e analisar, periodicamente, as normatizações emitidas pelos órgãos normativos, como a CVM e outros organismos congêneres, e acionar e conscientizar as áreas responsáveis pelo cumprimento, atuando como facilitador do entendimento das mesmas; e) Encaminhar aos órgãos de administração da GLP Brasil, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, o Relatório Anual de Compliance. |
| <p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p> | <p>Sistemas: A GLP Brasil está em fase de implementação do Sistema Compliaset para gestão de Compliance. Este sistema disponibiliza uma agenda de atividades regulatórias, constantemente atualizada por advogados da área de regulação de mercado de capitais, e, através desta agenda, sugere controles internos e testes de aderência para cumprimento das normas de regulação e autorregulação aplicáveis à GLP Brasil. Rotina e Procedimentos: Dentre as principais rotinas e procedimentos do Departamento de Compliance destacam-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Encaminhamento aos órgãos de administração da GLP Brasil, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, o Relatório Anual de Compliance; b) Realização da ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores da GLP Brasil, inclusive por meio dos treinamentos previstos no Manual de Compliance Regulatório; c) A Diretoria de Compliance analisará também os controles previstos no Manual de Compliance Regulatório, propondo a criação de novos controles e melhorias naqueles considerados deficientes e monitorando as respectivas correções. O monitoramento ocorrerá por meio de acompanhamentos sistemáticos, nos quais se avalia se os objetivos estão sendo alcançados, se os limites estabelecidos estão sendo cumpridos e se eventuais falhas estão sendo prontamente identificadas e corrigidas, a partir, também, do relatório de auditoria anual interna realizada pela equipe designada pela GLP. |
| <p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p> | <p>Na estrutura da GLP Brasil, a Diretora de Compliance possui reporte secundário (<i>dotted line</i>) para o Diretor Jurídico Global e para o Diretor Global de Compliance, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Riscos para discussão de qualquer situação que julgue relevante.</p> <p>Ademais, as deliberações do Comitê de Compliance e Riscos apenas serão aprovadas por maioria de votos e desde que um dos votos seja obrigatoriamente da Diretora de Compliance, quando relativo a matérias relacionadas às atividades de compliance.</p> |
| <p>8.10. Fornecer informações sobre a</p> | |

| | |
|---|--|
| <p>estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p> | |
| <p>a. quantidade de profissionais</p> | <p>3 (três) profissionais, sendo 1 (um) Diretor de Risco</p> |
| <p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p> | <p>As atividades desenvolvidas pelo Diretor de Risco constam expressamente da Política de Gestão de Risco da GLP Brasil, e têm como objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, os quais se apresentam preponderantemente ligados ao setor imobiliário e de infraestrutura, financeiros ou não, analisando as informações diárias dos fundos e seus ativos, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados dos fundos geridos pela GLP Brasil.</p> <p>O Diretor de Risco deve atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.</p> <p>Para informações detalhadas, consulte a Política de Gestão de Risco constante da página da GLP Brasil: www.glprop.com.br/gestora-de-recursos.</p> |
| <p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p> | <p>Sistemas: Com relação aos empreendimentos imobiliários, investidos pelos fundos de investimento geridos pela GLP Brasil e/ou pelas sociedades por eles investidas, a GLP Brasil utiliza o sistema M-Files (conforme descrito acima neste formulário) e planilhas de Excel para monitorar as respectivas locações, obrigações contratuais e validade de suas respectivas licenças e alvarás.</p> <p>Com relação aos ativos líquidos adquiridos pelas sociedades de propósito específico detidas pelos fundos geridos, a GLP Brasil utiliza sistema de monitoramento de risco de mercado próprio, elaborado em Excel.</p> <p>Rotinas e Procedimentos:</p> <p>A GLP Brasil é auditada anualmente pela equipe de auditoria interna da GLP, com objetivo principal de obter certeza razoável quanto à eficácia do modelo e implementação dos controles dos ativos dos fundos de investimento geridos pela GLP Brasil, incluindo a gestão de (i) aluguéis, (ii) bens, (iii) orçamentos, (iv) engenharia, (v) finanças e contabilidade, e (vi) documentos pertinentes aos imóveis.</p> <p>Ao final da auditoria interna, é emitido um relatório que compreende (i) os problemas identificados em cada nível de análise, (ii) a resposta dos administradores da GLP Brasil com relação a cada um dos problemas, e (iii) o grau da materialidade de cada um dos problemas identificados.</p> <p>Neste sentido, a equipe de auditoria interna da GLP realiza exames trimestrais de acompanhamento de eventuais problemas indicados no relatório de auditoria, de modo a assegurar que estes sejam satisfatoriamente resolvidos pela GLP Brasil.</p> |
| <p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p> | <p>Na estrutura da GLP Brasil, o Diretor de Risco possui reporte secundário (dotted line) para o Diretor Financeiro Global, e sua remuneração não está diretamente ligada ao desempenho dos fundos de investimento sob gestão da GLP Brasil, razão pela qual possui independência no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Compliance e Riscos para discussão de qualquer situação que julgue relevante.</p> <p>Ademais, as deliberações do Comitê de Compliance e Riscos serão aprovadas por maioria de votos, desde que um dos votos seja obrigatoriamente do Diretor de Risco, quando relativo a matérias relacionadas às atividades de gestão de risco.</p> |
| <p>8.11. Fornecer informações sobre a</p> | <p>Item não obrigatório para gestores de recursos.</p> |

| | |
|--|--|
| estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo: | |
| a. quantidade de profissionais | Item não obrigatório para gestores de recursos. |
| b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos | Item não obrigatório para gestores de recursos. |
| c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade | Item não obrigatório para gestores de recursos. |
| 8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo: | |
| a. quantidade de profissionais | 0 (zero). |
| b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes | A GLP Brasil não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão. |
| c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas | A GLP Brasil não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão. |
| d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição | A GLP Brasil não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão. |
| e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos | A GLP Brasil não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão. |
| 8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes | Não há outras informações relevantes no entendimento da GLP Brasil. |
| 9. Remuneração da empresa | |

| | |
|---|--|
| <p>9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica</p> | <p>A GLP Brasil cobra taxa de gestão em bases fixas.</p> |
| <p>9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:</p> | |
| <p>a. taxas com bases fixas</p> | <p>100,0%</p> |
| <p>b. taxas de performance</p> | <p>0,00%</p> |
| <p>c. taxas de ingresso</p> | <p>0,00%</p> |
| <p>d. taxas de saída</p> | <p>0,00%</p> |
| <p>e. outras taxas</p> | <p>0,00%</p> |
| <p>9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes</p> | <p>Não há outras informações relevantes no entendimento da GLP Brasil.</p> |
| <p>10. Regras, procedimentos e controles internos</p> | |
| <p>10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços</p> | <p>A Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros estabelece os princípios que regem o processo de contratação de prestadores de serviços e fornecedores agindo em nome dos fundos de investimentos geridos pela GLP Brasil. Por meio da implementação desta política, a GLP Brasil busca atender às regras previstas nas normas vigentes, mitigar riscos de pagamentos ilícitos, e propiciar à GLP Brasil os meios aptos a rescindir os contratos sempre que houver violação às regras lá previstas.</p> <p>A Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros determina que desde o início de tratativas com qualquer terceiro, este deve passar por um processo de <i>due diligence</i> inicial para verificação acerca de sua idoneidade, proporcional ao nível de risco do contrato a ser celebrado, a critério do Departamento de Compliance. Os Terceiros que sejam aprovados no procedimento de <i>due diligence</i> inicial deverão se submeter aos procedimentos de cadastro de fornecedores da GLP Brasil.</p> <p>Determinados terceiros, ainda, são requisitados a assinar acordos de confidencialidade (manualmente ou por meio eletrônico), caso tenham acesso a informações confidenciais da GLP Brasil, seus fundos de investimento ou investidores. Além disso, o terceiro será</p> |

| | |
|--|---|
| | <p>submetido a todo o processo de avaliação e análise de mercado. A Política de Seleção, Contratação e Monitoramento de Terceiros prevê, ainda, o processo de aprovação interna deste terceiro e regras para formalização do contrato. Todos os terceiros serão classificados com base em risco, e, de acordo com seu nível, será determinada a periodicidade de seu monitoramento.</p> |
| <p>10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados</p> | <p>Em razão da natureza dos fundos geridos pela GLP Brasil, os fundos adquirem apenas ações de emissão de companhias fechadas ou sociedade limitadas, constituídas como sociedades de propósito específico (SPEs) para o desenvolvimento de atividades imobiliárias ou de infraestrutura. Desse modo, dentre os custos de transação envolvidos na aquisição ou alienação das SPEs ou dos ativos por elas detidos destacam-se: comissões por intermediação imobiliária, honorários advocatícios, honorários de consultores técnicos e taxas e emolumentos de cartórios. A fim de monitorar e minimizar tais custos de transação, a GLP Brasil realiza procedimentos rigorosos de cadastro de prestadores de serviços e adota política de compras, que determina a apresentação de três cotações para a contratação de prestadores de serviços, ressalvadas algumas exceções.</p> |
| <p>10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.</p> | <p>Para evitar a aparência de relações impróprias, os colaboradores da GLP Brasil devem seguir as seguintes diretrizes antes de decidir se devem ou não oferecer, dar e/ou receber presentes ou brindes: (i) os colaboradores da GLP Brasil estão autorizados a receber, oferecer e dar brindes, cortesias e refeições a particulares, desde que não excedam o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), ressalvado que essa regra não se aplica a agentes públicos; (ii) quando a GLP Brasil oferecer um presente/brinde é recomendável que os presentes/brindes sejam gravados, sempre que possível, com o nome e/ou logotipo da GLP Brasil; e (iii) brindes devem ser dados em pequenas quantidades e devem apresentar baixo custo, ou seja, deve ser observado o limite máximo de valor estabelecido acima. Nos demais casos, é necessária a aprovação prévia do Departamento Jurídico e de Compliance.</p> <p>Brindes, refeições e entretenimentos podem ser interpretados como um oferecimento de vantagem indevida a um agente ou órgão público, de modo que a GLP Brasil estabelece as seguintes regras: (i) não é permitida a promessa, oferecimento, e/ou doação de brindes e/ou presentes para agentes públicos; (ii) não é permitido o pagamento de refeições a agentes públicos; (iii) não é permitido o oferecimento de convites para eventos de entretenimento (shows, jogos de futebol, etc.) para agentes públicos; (iv) é permitida entrega em reuniões pela GLP Brasil a agentes públicos de kits de divulgação de material publicitário da empresa contendo folders e panfletos promocionais, sacolas, blocos de notas e canetas com o logo da GLP, desde que o valor do kit promocional não exceda R\$ 100,00 (cem reais) e seja entregue apenas um kit por agente público. A GLP Brasil não autoriza que terceiros, prometam, ofereçam e deem brindes, presentes ou hospitalidades, em seu nome ou benefício, a órgãos ou agentes públicos.</p> |
| <p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p> | <p>A GLP Brasil conta com (i) Política de Gestão de Continuidade de Negócios & Crises, (ii) Manual do Plano de Continuidade de Negócios e (iii) Plano de Gerenciamento de Crises. A Política de Gestão de Continuidade de Negócios & Crises (BCM – Business Continuity Management) estabelece parâmetros para garantir que a GLP Brasil esteja apta a continuar disponibilizando serviços fundamentais e respostas rápidas na sequência de eventos de ruptura, pretendendo-se construir resiliência de alto nível em todos os departamentos locais quando confrontados a eventos adversos. O Plano de Continuidade de Negócios (PCN, no inglês BCP) consiste em um conjunto de procedimentos previamente definidos para garantir a continuidade de processos críticos e atividades essenciais para os negócios, e tem o objetivo de reduzir impactos gerados por eventos de interrupção e desastres e recuperar as condições normais de operação. O Plano de Gerenciamento de Crises (da sigla em inglês, CMP – Crisis Management Plan) da GLP Brasil fornece um guia para tomada de decisões com foco na minimização de impactos de crise devido à ocorrência de interrupção ou eventos</p> |

| | |
|---|--|
| | adversos que possam afetar a imagem da GLP Brasil e a sua reputação frente a clientes, investidores e ao público em geral. |
| 10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários | Item não obrigatório para gestores de recursos. |
| 10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor | A GLP Brasil não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão. |
| 10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução | www.glp.com.br/gestora-de-recursos |
| 11. Contingências | |
| 11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: | |
| a. principais fatos | 10 (dez) reclamações trabalhistas em curso. |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos | As reclamações trabalhistas em curso representam uma contingência provável de R\$ 541 mil, devidamente provisionada. |
| 11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de | |

| | |
|---|---|
| carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: | |
| a. principais fatos | Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional. |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos | Não aplicável. |
| 11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores | Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores. |
| 11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: | |
| a. principais fatos | Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo. |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos | Não aplicável. |
| 11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: | |
| a. principais fatos | Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor |

| | |
|--|--|
| | responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional. |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos | Não aplicável. |
| 12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre: | Vide Anexo II. |
| a. Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício do cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos | |
| b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em | |

| | |
|---|--|
| <p>julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p> | |
| <p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p> | |
| <p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p> | |
| <p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p> | |
| <p>f. títulos contra si levados a protesto</p> | |



ANEXO I AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ANEXO 15-II DA INSTRUÇÃO CVM 558/15

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM nº. 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada (“Instrução CVM 558”), da **GLP BRASIL GESTÃO DE RECURSOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **GLP BRASIL GESTÃO DE RECURSOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**

São Paulo, 01 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

MAURO OLIVEIRA DIAS

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários

MARIANA ESTER TONELLI VENTURA MILNITZKY

Diretora responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e controles
internos e da Instrução CVM 558



ANEXO II AO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA – ANEXO 15-II DA INSTRUÇÃO CVM 558/15

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **GLP BRASIL GESTÃO DE RECURSOS E ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**, declara, para os devidos fins, que **INEXISTEM**, com relação a si:

- (i) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) títulos contra si levados a protesto.

São Paulo, 01 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

MAURO OLIVEIRA DIAS

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários